



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD CIRCULAR Nº09/2025

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
RESPONSÁVEL: Maria Lúcia de Santana Lima.	
OBJETO: Contratação de empresa para publicação dos atos oficiais dos processos licitatórios, contratações públicas, em jornal de grande circulação para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e seus equipamentos.	
()	Serviço Não Continuados
(X)	Serviço Continuados
()	Serviços de Engenharia
()	Obras Públicas
()	Material de Consumo
()	Material Permanente
FORMA DE CONTRATAÇÃO A SER ADOTADA	
()	Pregão na Forma Presencial
()	Pregão na Forma Eletrônica
(X)	Dispensa
()	Inexigibilidade
()	Concorrência
()	Credenciamento

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA
O princípio da publicidade possui status constitucional, sendo elencado como um dos princípios norteadores de toda a atividade administrativa, nos termos do art. 37, caput, da constituição federal, entre outros esculpido no art. 5º da lei nº 14.133/2021, o compromisso institucional de dar ampla divulgação de suas ações administrativas, prezando pela transparência e prestação de contas à sociedade de seus atos oficiais. este princípio estabelece o dever de que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública sejam transparentes. com o advento da nova lei de licitações e contratos, lei no 14.133/21, nos termos do art. 54, passa a ser obrigatória a publicação de extrato do edital em jornal de grande circulação, nos seguintes termos: • art. 54. a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no portal nacional de contratações públicas (pncp). • § 1º sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no diário oficial da união, do estado, do distrito federal ou do município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Consequentemente, a presente contratação tem como objetivo o cumprimento da exigência legal do art. 54, §1º, da lei no 14.133/2021, a qual determina a publicação de extratos de edital em jornal de grande circulação como forma de eficácia e validade de tais atos, marcando o início da produção dos seus efeitos externos.

Por fim para que os atos administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e seus equipamentos que são relacionados às contratações públicas sejam levados a efeito de modo transparente e eficaz, a fim de possibilitar a utilização eficiente dos recursos públicos, torna-se imperioso, portanto, que o município de Cristinópolis que não disponha de meios propícios para a publicação de atos administrativos, razão pela qual, necessita de meios para a contratação de empresa para os serviços na publicação de matérias no jornais de grande circulação, sendo de suma importância para o desenvolvimento das atividades deste município.

MATERIAL OU SERVIÇOS DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	SERVIÇO DE VEICULAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE, DE AVISOS DE LICITAÇÕES, ERRATAS A EDITAIS, E OUTROS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E SEUS EQUIPAMENTOS.	UN	40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		GESTOR (G) E FISCAL (F) DE CONTRATO	
Valor: R\$: 3.000,00		G: HELOISA FERREIRA ALVES. CPF: 028.***.055-**	
UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
30005	2170	3390390000	15000000
		F: GELVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS ALMEIDA. CPF: 002.***.555-**	

Cristinópolis/se, 04 de fevereiro de 2025.

Maria Lúcia de Santana Lima

Maria Lúcia de Santana Lima
Secretária Municipal Social, Trabalho e Cidadania



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD CIRCULAR Nº12/2025

REQUISITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS
RESPONSÁVEL:	TATIANA DE ASSIS SOARES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS.
	☐ Serviço Não Continuados ☒ Serviço Continuados ☐ Serviços de Engenharia ☐ Obras Públicas ☐ Material de Consumo ☐ Material Permanente
FORMA DE CONTRATAÇÃO A SER ADOTADA	
	☐ Pregão na Forma Presencial ☐ Pregão na Forma Eletrônica ☒ Dispensa ☐ Inexigibilidade ☐ Concorrência ☐ Credenciamento

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE POSSUI STATUS CONSTITUCIONAL, SENDO ELENCADO COMO UM DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DE TODA A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ENTRE OUTROS ESCULPIDO NO ART. 5º DA LEI Nº 14.133/2021, O COMPROMISSO INSTITUCIONAL DE DAR AMPLA DIVULGAÇÃO DE SUAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, PREZANDO PELA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS À SOCIEDADE DE SEUS ATOS OFICIAIS. ESTE PRINCÍPIO ESTABELECE O DEVER DE QUE TODAS AS DECISÕES OU ATOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEJAM TRANSPARENTES. COM O ADVENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI Nº 14.133/2021, NOS TERMOS DO ART. 54, PASSA A SER OBRIGATÓRIA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NOS SEGUINTE TERMOS:

ART. 54. A PUBLICIDADE DO EDITAL DE LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA MEDIANTE DIVULGAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INTEIRO TEOR DO ATO CONVOCATÓRIO E DE SEUS ANEXOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP).

§ 10 SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO CAPUT, É OBRIGATÓRIA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DO ESTADO, DO DISTRITO FEDERAL OU DO MUNICÍPIO, OU, NO CASO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, DO ENTE DE MAIOR NÍVEL ENTRE ELES, **BEM COMO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÓPOLIS

CONSEQUENTEMENTE, A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA LEGAL DO ART. 54, §10, DA LEI NO 14.133/2021, A QUAL DETERMINA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO COMO FORMA DE EFICÁCIA E VALIDADE DE TAIS ATOS, MARCANDO O INÍCIO DA PRODUÇÃO DOS SEUS EFEITOS EXTERNOS. NESSE CONTESTO POR FIM, A NECESSIDADE DE QUE OS ATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SEJAM LEVADOS A EFEITO DE MODO TRANSPARENTE E EFICAZ, A FIM DE POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS, TORNA-SE IMPERIOSO, PORTANTO, QUE O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS QUE NÃO DISPONHA DE MEIOS PROPÍCIOS PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, RAZÃO PELA QUAL, NECESSITA DE MEIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESTES MUNICÍPIO.					
2.	3. MATERIAL OU SERVIÇOS DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA				
ITEM	DESCRIÇÃO			UNID.	QNT.
01	SERVIÇO DE VEICULAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE, DE AVISOS DE LICITAÇÕES, ERRATAS A EDITAIS, E OUTROS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÓPOLIS.			UN	15
4.	5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			6. GESTOR (G) E FISCAL (F) DE CONTRATO	
	Valor: R\$ 6.000,00			G	NOME: ALANA MAYARA DE SANTANA MENDES CPF: 018.***.***-88
	UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	F
	40001	2009	3390390000	15001002	NOME: ALINE SANTOS SOARES FRANÇA CPF: 043.***.***-51

CRISTINÓPOLIS/SE, 30 DE JANEIRO DE 2025.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÓPOLIS

Almeida Santos Soares Franca
CHEFE DE GABINETE DA SMS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD Nº05/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
RESPONSÁVEL: BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.	
()	Serviço Não Continuados
(X)	Serviço Continuados
()	Serviços de Engenharia
()	Obras Públicas
()	Material de Consumo
()	Material Permanente
FORMA DE CONTRATAÇÃO A SER ADOTADA	
()	Pregão na Forma Presencial
(X)	Pregão na Forma Eletrônica
()	Dispensa
()	Inexigibilidade
()	Concorrência
()	Credenciamento

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA
O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE POSSUI STATUS CONSTITUCIONAL, SENDO ELENcado COMO UM DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DE TODA A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ENTRE OUTROS ESCULPIDO NO ART. 5º DA LEI Nº 14.133/2021, O COMPROMISSO INSTITUCIONAL DE DAR AMPLA DIVULGAÇÃO DE SUAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, PREZANDO PELA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS À SOCIEDADE DE SEUS ATOS OFICIAIS. ESTE PRINCÍPIO ESTABELECE O DEVER DE QUE TODAS AS DECISÕES OU ATOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEJAM TRANSPARENTES. COM O ADVENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI Nº 14.133/21, NOS TERMOS DO ART. 54, PASSA A SER OBRIGATÓRIA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NOS SEGUINTEs TERMOS: ART. 54. A PUBLICIDADE DO EDITAL DE LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA MEDIANTE DIVULGAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INTEIRO TEOR DO ATO CONVOCATÓRIO E DE SEUS ANEXOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP). § 1º SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO CAPUT, É OBRIGATÓRIA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DO ESTADO, DO DISTRITO FEDERAL OU DO MUNICÍPIO, OU, NO CASO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS

DE CONSÓRCIO PÚBLICO, DO ENTE DE MAIOR NÍVEL ENTRE ELES, **BEM COMO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**

CONSEQUENTEMENTE, A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA LEGAL DO ART. 54, §10, DA LEI NO 14.133/2021, A QUAL DETERMINA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO COMO FORMA DE EFICÁCIA E VALIDADE DE TAIS ATOS, MARCANDO O INÍCIO DA PRODUÇÃO DOS SEUS EFEITOS EXTERNOS.

NESSE CONTESTO POR FIM, A NECESSIDADE DE QUE OS ATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SEJAM LEVADOS A EFEITO DE MODO TRANSPARENTE E EFICAZ, A FIM DE POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS, TORNA-SE IMPERIOSO, PORTANTO, QUE O MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS QUE NÃO DISPONHA DE MEIOS PROPÍCIOS PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, RAZÃO PELA QUAL, NECESSITA DE MEIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESTE MUNICÍPIO.

MATERIAL OU SERVIÇOS DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	SERVIÇO DE VEICULAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE, DE AVISOS DE LICITAÇÕES, ERRATAS A EDITAIS, E OUTROS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS.	UN	40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		GESTOR (G) E FISCAL (F) DE CONTRATO	
Valor: R\$: 24.000,00		G: BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA. 084.346.***-**.	
UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
30005	2090	3390390000	15000000
F: EDMAR GONÇALVES DA SILVA. 057.236.***-**.			

Cristinópolis/se, 06 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO